



OF. SMGO/DALE Nº 943 /2023

Belo Horizonte, 09/10/2023

Assunto: Resposta ao **Requerimento de Comissão nº 2.524/23** – Autoria dos Vereadores Braulio Lara e Cleiton Xavier – encaminhado pelo ofício Dirleg nº 7.698/23, de 21/09/2023.

Senhor Presidente,

Reporto-me ao Requerimento de Comissão nº 2.524/23, de autoria dos Vereadores Braulio Lara e Cleiton Xavier, que solicita informações sobre a disponibilização de itens de higiene básica para as pessoas em situação de rua.

Consultada, a Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania manifestou-se por meio do ofício SUPGF/DALE-SURIN-SMGO – 077/2023, conforme cópia anexa.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

**Leonardo Amaral Castro**

Secretário Municipal Adjunto de Governo  
Subsecretário para Assuntos Legislativos

Excelentíssimo Senhor  
Presidente da Câmara Municipal  
**Vereador Gabriel**  
CAPITAL



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BELO HORIZONTE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E CIDADANIA  
GABINETE SMASAC

**SUPGF/DALE-SURIN-SMGO – 077/2023**

Belo Horizonte, 06 de outubro de 2023

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente e, em atenção à TAG N° 357423, Requerimento de Comissão 2.524/2023, de autoria dos Vereadores Braulio Lara e Cleiton Xavier, que solicita informações relacionadas ao fornecimento de itens de higiene para as pessoas em situação de rua e as condições de higiene e segurança nos abrigos, informamos que:

01. São disponibilizados itens de higiene básica para as pessoas em situação de rua? Em quais locais é feita a entrega desses itens?

Informamos que itens de higiene básica são disponibilizados para pessoas em situação de rua nas Unidades de Acolhimento Institucional (Abrigos e Casas de Passagem) e nos Centros de Referência Especializados para População em Situação de Rua – Centros POP.

São os itens disponibilizados: sabonete, xampu, pasta de dente, escova de dente, aparelho de barbear, toalha, absorvente e sabão para lavar roupa.

02. Quais as medidas são adotadas para a garantia de condições mínimas de higiene e segurança nos abrigos?

**À Senhora**

**Luana Magalhães de Araújo Cunha**

**Diretoria de Acompanhamento Legislativo – DALE**

**Secretaria Municipal de Governo – SMGO**



As Unidades de Acolhimento Institucional (Abrigos e Casas de Passagem) da rede socioassistencial do município de Belo Horizonte adotam medidas para a garantia das condições de higiene necessárias à efetivação dos serviços de acolhimento para pessoas em situação de rua ou com trajetória de vida nas ruas.

São as medidas adotadas e efetivadas nas Unidades de Acolhimento para garantia de higiene:

- Higienização diária de todos os espaços comuns de utilização, realizada pelas equipes de serviços gerais de cada Unidade;
- Participação dos usuários e usuárias na limpeza e higienização dos dormitórios nas Unidades de Acolhimento na modalidade de Abrigos Institucionais;
- Disponibilização dos itens de limpeza necessários para a manutenção das condições de higiene em cada Unidade de Acolhimento;
- Realização de atividades coletivas (rodas de conversas, oficinas, dentre outras), para a orientação aos usuários e usuárias quanto aos cuidados de saúde e sua relação com as condições de higiene;
- Disponibilização de álcool para a pronta higienização das mãos, sobretudo durante e após a situação de emergência em saúde pública ocasionada pela pandemia de Covid-19.

Em relação à garantia das condições de segurança nas Unidades de Acolhimento Institucional, são realizadas as seguintes ações:

- Construção coletiva das Normas de Convivência de cada Unidade de Acolhimento, com a participação efetiva dos usuários e usuárias acolhidos(as);
- Realização periódica de Assembleias com os usuários e usuárias para a discussão coletiva e eventual revisão das Normas de Convivência da Unidade, com destaque para a mediação de conflitos que eventualmente surgem na convivência diária;
- Realização de orientações particulares e coletivas com os usuários e usuárias sobre questões que podem interferir no cumprimento das Normas de Convivência de cada Unidade de Acolhimento, buscando intervenções preventivas em relação à segurança;



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BELO HORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E CIDADANIA  
GABINETE SMASAC

- Orientação das equipes de referência das unidades para a mediação de conflitos que eventualmente surgem no cotidiano dos acolhimentos, prevenindo situações de violência;
- Acionamento da Guarda Civil Municipal em caso da necessidade de intervenções que ultrapassem o escopo de atuação da equipe de referência das Unidades de Acolhimento Institucional.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos e antecipamos os nossos agradecimentos.

AFONSO NUNES DA CRUZ  
NETO  
(08225175662)  
AC ONLINE RFB v5  
Em sexta-feira, 6 de outubro de  
2023 às 11:38



***Afonso Nunes da Cruz Neto***

**Subsecretário de Planejamento, Gestão e Finanças**

**Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania**

